



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - RETIFICADO**

**O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **PEDRO LUIZ OSTETTO**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Bom Jardim da Serra, que será regido pela legislação em vigor, em especial as Leis complementares nº 1.270/2016, 1.473, 1.474/2022, 1.501/2022 e demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Município de Bom Jardim da Serra reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para as vagas existentes em qualquer unidade de Ensino, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Bom Jardim da Serra/SC, bem como seu contrato poderá ser rescindido em qualquer data do ano corrente, não havendo mais a necessidade da vaga ocupada.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
04/11/2025	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
04/11/2025 a 05/11/2025	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
<b>06/11/2025 a 08/12/2025</b>	<b>3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
06/11/2025 a 26/11/2025	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
26/11/2025	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
27/11/2025	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE SENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025



27/11/2025 A 28/11/2025	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
01/12/2025	8. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
26/11/2025	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
<b>08/12/2025</b>	<b>10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ AS 15:00 HORAS</b>
09/12/2025	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
09/12/2025 A 10/12/2025	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
11/12/2025	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA
<b>20/12/2025</b>	<b>14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 14:00 ÀS 16:00 H</b>
22/12/2025	15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
22/12/2025 A 23/12/2025	16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
24/12/2025	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
<b>26/12/2025</b>	<b>18. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>
26/12/2025 A 28/12/2025	19. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
<b>29/12/2025</b>	<b>20. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista - Xaxim - SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Bom Jardim da Serra e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br> e página eletrônica do município de Bom Jardim da Serra <https://bomjardimdaserra.sc.gov.br/>

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

**1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

**1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transscrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025



**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
01. MONITOR ESCOLAR	05 + CR	40 horas	1.682,43	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 70,00

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
02. PSICOPEDAGOGO	01 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
03. PROFESSOR III – MATEMÁTICA	01 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025



04. PROFESSOR III – MATEMÁTICA	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
05. PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA	01 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
06. PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
07. PROFESSOR III – CIÊNCIAS	CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
08. PROFESSOR III – ARTE	01 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
09. PROFESSOR III – ARTE	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025



				superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996		
11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
12. PROFESSOR III – HISTÓRIA	01+ CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
13. PROFESSOR III – GEOGRAFIA	CR	20 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
14. PROFESSOR DE INGLÊS	CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
15. PROFESSOR I – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	01 + CR	40 horas	4.867,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
16. PROFESSOR I – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025



17. PROFESSOR II – ANOS INICIAIS	02 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
18. PROFESSOR II – ANOS INICIAIS	04 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
19. PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	08 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
20. PROFESSOR IV – MÚSICA	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
21. PROFESSOR IV – INFORMÁTICA	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
22. PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
23. PROFESSOR IV – JOGOS EDUCATIVOS	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025



				superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996		
24. PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
25. PROFESSOR II – ANOS INICIAIS  (PARA ATUAR COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PCD)	05 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
26. PROFESSOR II – ANOS INICIAIS  (PARA ATUAR COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PCD)	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
27. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	03 + CR	20 horas	2.433,88	Graduação em bacharelado/ ou licenciatura, na área de educação física com inscrição no órgão de classe competente. (Lei Compl. nº 1.533/2023)	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO – NÃO HABILITADO**

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
28. PROFESSOR III – MATEMÁTICA	CR	40 horas	4.867,77	Comprovante de frequência e histórico escolar a partir do 2º fase/semestre de licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que	Objetiva	R\$ 70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025



				ministra		
29. PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA	CR	20 horas	2.433,88	Comprovante de frequência e histórico escolar a partir do 2º fase/semestre de licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra	Objetiva	R\$ 70,00
30. PROFESSOR III – CIÊNCIAS	CR	20 horas	2.433,88	Comprovante de frequência e histórico escolar a partir do 2º fase/semestre de licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra	Objetiva	R\$ 70,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jardim da Serra durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br), as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

**2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:**

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;

2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.

2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.5.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso; 2.5.16- Demais documento que o município vier a exigir.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.

2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Bom Jardim da Serra.

2.7. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.8. Faz parte integrante também do presente Edital, o conteúdo do Decreto Municipal nº 137/2025, o qual é transscrito abaixo:

**“DECRETO Nº 137 /2025**

**DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E O CONTROLE DE AUSÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.302/2017, que regula as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 1.470/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), especialmente, da atuação da junta médica oficial e do controle de frequência dos servidores;

**CONSIDERANDO** os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência e moralidade, bem como o direito fundamental à saúde, assegurado nos arts. 6º e 196 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 1.474/2022, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal e valoriza a assiduidade e o comprometimento com a função pública educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade do processo de ensino e aprendizagem, evitando prejuízos pedagógicos decorrentes de ausências reiteradas, e de garantir o adequado controle administrativo dos afastamentos por motivo de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** -A apresentação de atestados médicos pelos profissionais contratados em caráter temporário (ACT) vinculados à Secretaria Municipal de Educação fica limitada a 01 (um) atestado por bimestre.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**Art. 2º** - Nos casos em que o período de afastamento indicado no atestado médico exceder 05 (cinco) dias consecutivos, será obrigatória a submissão do servidor à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, para fins de validação do atestado e comprovação da necessidade de afastamento.

**§1º.** A Junta Médica deverá emitir parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão temporária para o exercício da função, observando-se os princípios da ética e da confidencialidade médica.

**§2º.** Caso o afastamento não seja validado pela Junta Médica, os dias não trabalhados serão descontados da remuneração do contratado.

**Art. 3º** - A apresentação de mais de 01 (um) atestado médico por bimestre poderá ensejar, a critério da Secretaria Municipal de Educação, a rescisão unilateral do contrato temporário, nos termos do art. 16, incisos III e V, da Lei Municipal nº 1.302/2017, observando-se sempre a razoabilidade, o contraditório e o direito à ampla defesa.

Parágrafo único: A rescisão contratual mencionada neste artigo somente será efetivada após notificação prévia do contratado e análise individualizada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o direito de apresentação de justificativa e preservando o contraditório e a ampla defesa

**Art. 4º** - O atestado médico deverá ser entregue à chefia imediata ou ao setor responsável em até 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao trabalho, para fins de registro e controle de frequência.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo previsto no caput poderá implicar não reconhecimento da justificativa e consequente desconto da remuneração correspondente.

**Art. 5º** - As faltas injustificadas ou não comunicadas ao setor competente poderão acarretar o desconto proporcional da remuneração e, em caso de reincidência, rescisão contratual motivada, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.302/2017.

**Art. 6º-** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – acompanhar e controlar os afastamentos dos profissionais ACT;

II – comunicar formalmente à Diretoria de Recursos Humanos e à Junta Médica os casos que exijam análise;

III – instruir processo simplificado quando houver necessidade de rescisão contratual.

**Art. 7º-** As disposições deste Decreto devem constar expressamente nos editais de processos seletivos simplificados e nos contratos firmados com os profissionais contratados em caráter temporário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026.

Bom Jardim da Serra, 31 de outubro de 2025.

**PEDRO LUIZ OSTETTO**  
Prefeito Municipal

=====



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Bom Jardim da Serra - Edital de Processo Seletivo nº **01/2025**;

**3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto. O pagamento do boleto bancário de cada candidato será efetivado via plataforma IPAG da empresa executora. A confirmação da inscrição poderá ser confirmada em até 02 (dois) dias úteis após o seu efetivo pagamento, devendo o(a) candidato(a) acompanhar via área do candidato.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com). Após a data de publicação do resultado do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Bom Jardim da Serra não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Bom Jardim da Serra e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Fica vedada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Concurso.

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>, acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.710, eventual candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, classificado em primeiro lugar, será convocado para ocupar eventual 5<sup>a</sup> vaga a ser provida durante a vigência do certame, posteriormente a 21<sup>a</sup> vaga, a 41<sup>a</sup> vaga e assim por diante.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o ítem 4.1 deste Edital resultar em número fracionado,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

- a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;
- b) **Laudo Médico**: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade**.

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos**.

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.

4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.



## 5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para cargos de Nível Superior completo / HABILITADO: **R\$ 70,00 (setenta reais);**
- b) Para cargos de Nível Superior incompleto / NÃO HABILITADO: **R\$ 70,00 (setenta reais);**
- c) Para cargos de Nível Médio / Técnico: **R\$ 70,00 (setenta reais);**

5.2. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.2.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para os candidatos aos cargos de Professor relacionados no ítem 2.1.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. **Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:**

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

**5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:**

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA**

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. **Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), nos cargos de nível médio / técnico e superior. O candidato que obtiver nota final inferior a 3,0 (três) será automaticamente desclassificado do certame.**

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando- se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provável de 20 de dezembro de 2025 no período vespertino, das 14:00 às 16:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas., com o seguinte cronograma:

**Abertura do acesso dos candidatos ao local de prova: 13:20 horas**

**Término do prazo de acesso de candidatos: 13:50 horas (após este horário o candidato será considerado desistente/ausente e não terá acesso à sala de provas)**

**Repasso de informações e distribuição das provas: 13:50 às 13:59 horas**



**Início da resolução das provas: 14:00 horas**

**Horário permitido de saída após o início das provas de quem conclui e entregou: 14:45 horas**

**Encerramento do prazo dos candidatos para a resolução das provas: 16:00 horas**

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 2h:00min (duas horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos e Legislação	10	0,60	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

6.4. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **PSICOPEDAGOGO; PROFESSOR III – MATEMÁTICA; PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR III – CIÊNCIAS; PROFESSOR III – ARTE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR III – HISTÓRIA; PROFESSOR III – GEOGRAFIA; PROFESSOR III – INGLÊS; PROFESSOR I – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA; PROFESSOR II – ANOS INICIAIS; PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR IV – MÚSICA; PROFESSOR IV – INFORMÁTICA; PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROFESSOR IV – JOGOS EDUCATIVOS; PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO; PROFESSOR II – ANOS INICIAIS (PARA ATUAR COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PCD); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPTO DE ESPORTES:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos e Legislação	10	0,60	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>8,50</b>



**6.5. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:**

**6.5.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.**

6.5.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.5.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.5.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.5.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.5.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



6.6.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.6.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com des cortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.6.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chaparia, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.6.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.6.5. Ter comportamento agressivo e des cortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.6.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



6.7.A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7.1.A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Bom Jardim da Serra não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.7.2.Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.7.3.Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.7.4.As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.7.5.Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.7.6.Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.8.Os envelopes contendo as provas poderão ser conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.8.1.O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o(s) cargo(s) inscrito(s), sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.8.2. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.8.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.8.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame;

6.8.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.8.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

**6.8.7. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.**

**6.8.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.**

6.8.9. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e dos envelopes de cartões-resposta.

6.8.10. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.8.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.9.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.9.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.9.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.9.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.9.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.9.6. Cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

6.9.7. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.9.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS**

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 06 de novembro a 08 de dezembro de 2025, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos: Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo .PDF.

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos para os cargos de **PSICOPEDAGOGO; PROFESSOR III – MATEMÁTICA; PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR III – CIÊNCIAS; PROFESSOR III – ARTE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR III – HISTÓRIA; PROFESSOR III – GEOGRAFIA; PROFESSOR III – INGLÊS; PROFESSOR I – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA; PROFESSOR II – ANOS INICIAIS; PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR IV – MÚSICA; PROFESSOR IV – INFORMÁTICA; PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROFESSOR IV – JOGOS EDUCATIVOS; PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO; PROFESSOR II – ANOS INICIAIS (PARA ATUAR COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PCD); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPTO DE ESPORTES**, serão de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, podendo totalizar no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



máximo 1,5 (um vírgula cinco) pontos, conforme a seguir:

<b>Títulos (concluídos) Descrição Pontuação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
-	Doutorado	0,60	0,60
	Mestrado	0,40	0,40
	Pós-Graduação	0,20	0,20
-	Graduação	0,30	0,30
<b>TOTAL</b>	*****	*****	<b>1,50</b>

7.2.1. Para contagem de pontuação de Títulos, independente do total de Títulos enviados, somente contará um Título devidamente enviado para a respectiva pontuação (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado), podendo o(a) candidato(a) pontuar 0,30 pontos no caso de apresentar Título de Graduação; ou 0,20 pontos no caso de apresentar Pós-Graduação; ou 0,40 pontos no caso de apresentar Título de Mestrado ou 0,60 pontos no caso de apresentar Título de Doutorado. Os Títulos não são cumulativos.

- I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
- II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
- III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
- V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.
- VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.
- VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

VII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

VIII. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.3. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{PO} = 85\% + \text{PT} = 15\%, \text{ onde a fórmula final será } (\text{PO} \times 0,85) + (\text{PT} \times 0,15).$$

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva) = peso 8,5

PT (Prova de Títulos) = peso 1,5

## **8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Para os demais cargos deste certame, **em não sendo os cargos de PSICOPEDAGOGO; PROFESSOR III – MATEMÁTICA; PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR III – CIÊNCIAS; PROFESSOR III – ARTE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR III – HISTÓRIA; PROFESSOR III – GEOGRAFIA; PROFESSOR III – INGLÊS; PROFESSOR I – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA; PROFESSOR II – ANOS INICIAIS; PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR IV – MÚSICA; PROFESSOR IV – INFORMÁTICA; PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROFESSOR IV – JOGOS EDUCATIVOS; PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO; PROFESSOR II – ANOS INICIAIS (PARA ATUAR COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PCD); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPTO DE ESPORTES**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{Nota Final}$$

8.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

Para os demais casos, será:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



8.2.1. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos e Legislação;

8.2.2. Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.2.3. Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;

8.2.4. Quem tiver maior idade;

8.2.5. Os candidatos que pretenderm, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova de títulos e de cursos;

9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda, por meio do e-mail: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com).

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Ltda – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital 01/2025 de Bom Jardim da Serra, clicar em gerenciar inscrições;

9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

9.3.8 Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

**9.4.1.** No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpuestos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, bem como encaminhada via e-mail, onde o candidato deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias corrido sobre o aceite da vaga.

10.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.10. Em caso de aceite da vaga a avaliação médico pericial deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10.11. Publicado o ato de nomeação, o Interessado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para tomar posse.

10.12. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, o servidor empossado em cargo público deverá entrar em exercício.

10.13. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.15. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



10.16. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato ficará automaticamente impedido de assumir outra vaga do mesmo cargo durante o ano letivo.

10.17. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra, após o resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Bom Jardim da Serra, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br).

11.2. Ainda, o aviso e resumo do edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Bom Jardim da Serra, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br).

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

11.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

11.6. O Município de Bom Jardim da Serra e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



11.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

11.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**11.10. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Bom Jardim da Serra da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

11.11. Toda a documentação relativa ao certame, como Ata(s) de Sala(s) e cartões-resposta, permanecerão à disposição do Município pelo prazo de até 10 (dez) dias, após sua homologação. Após este período, ficarão em poder da empresa executora somente os arquivos digitais do referido certame.

11.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Bom Jardim da Serra (SC), 04 de novembro de 2025.

**PEDRO LUIZ OSTETTO**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Médio / Técnico)**

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

#### **MATEMÁTICA (para cargos de Nível Médio / Técnico)**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Superior completo e Nível Superior Incompleto)**

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

#### **MATEMÁTICA (para cargos de Nível Superior completo e Nível Superior Incompleto):**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.



## CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:

### **MONITOR ESCOLAR**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil). Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

### **PSICOPEDAGOGO**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Conhecimentos Pedagógicos: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. O Processo de Aprendizagem: O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Corpo na Aprendizagem; Problemas de Comportamento; Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Fracasso Escolar; Modalidades de Aprendizagem. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Teorias da educação: concepção, métodos e práticas. Teorias pedagógicas de Burrhus Frederic Skinner, Célestin Freinet, Jerome Bruner, Lev Vygotsky, Jean Piaget e Paulo Freire.

### **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Conjuntos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Probabilidade. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação. Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.

**PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos; Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estrutura e formação de palavras; Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente; Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões; Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ambiguidades; Vozes verbais e sua conversão; Sintaxe de colocação; Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase; Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos. Gêneros literários: classificação dos gêneros literários, gênero lírico, épico ou narrativo e dramático. Estilística: versificação – metrificação, ritmo e estrofes, rimas, poemas de forma fixa. Movimentos literários: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Simbolismo, Parnasianismo, Naturalismo, Realismo, Vanguardas Europeias, Modernismo.

**PROFESSOR III – CIÊNCIAS**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Biotecnologia e qualidade de vida do homem. Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese). Histologia: animal e vegetal. Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo. A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, IST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem. A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. Hereditariedade: composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação, permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleotropia; splicing gênico; epigenética; genética de populações. Evolução: origem da vida: história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mundo RNA; teorias evolutivas (fixismo, lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem. Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas.

### **PROFESSOR III – ARTE**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Arte. Teorias Artístico-Estéticas. Estética. Filosofia da Arte. Arte e sociedade. Linguagens e manifestações artísticas: conceitos, fazer artístico, apreciação e reflexão. Produção e a criação artísticas. A linguagem artística. Arte e novas tecnologias.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Brincadeiras e jogos. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Regras oficiais: futebol, voleibol, basquete. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação.

### **PROFESSOR III – HISTÓRIA**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Pré História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. História Moderna: A Expansão Marítima



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte americana e a luta contra o terrorismo. História Contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e o Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. História do Brasil: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade.

**PROFESSOR III – GEOGRAFIA**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa. Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática. Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa. Literatura Inglesa. Teoria e Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa. Ensino- aprendizagem de língua estrangeira: teorias,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa

**PROFESSOR I – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – 20 HORAS E 40 HORAS**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Fundamentos da contação de histórias: conceito, origem e importância da arte de contar histórias; a contação de histórias como recurso pedagógico e cultural; funções da narrativa oral na formação da criança; distinção entre leitura, narração e dramatização. Técnicas e recursos de contação: expressividade corporal, facial e vocal; uso do ritmo, da entonação e das pausas; planejamento e adaptação do conto ao público-alvo; emprego de recursos visuais, sonoros e tecnológicos; criação e utilização de cenários, figurinos e adereços. Tipos de narrativas e gêneros literários: contos de fadas, lendas, fábulas, mitos e narrativas populares; estrutura narrativa (início, desenvolvimento, clímax e desfecho); papel simbólico dos personagens e arquétipos. A contação de histórias na Educação Infantil e nos Anos Iniciais: uso pedagógico das narrativas como instrumento de alfabetização e letramento; relação entre oralidade, imaginação e construção do conhecimento; a mediação do professor como contador de histórias; critérios de seleção das histórias conforme a faixa etária. Planejamento pedagógico e avaliação: inserção da contação de histórias no planejamento escolar; integração com os eixos da BNCC (oralidade, leitura, escrita e escuta); avaliação das práticas narrativas e da expressão criativa das crianças. Ética, inclusão e diversidade cultural: representatividade e respeito às diferenças nas histórias infantis; valorização das narrativas inclusivas e multiculturais; atenção aos estereótipos e preconceitos em contos e fábulas.

**PROFESSOR II – ANOS INICIAIS – 40 HORAS E 20 HORAS**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem: Teorias do desenvolvimento infantil. Processos de aprendizagem. Inclusão e diversidade na educação. Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE). Currículo e Planejamento: Elaboração de programas, planos de curso e planos de aula. Integração do currículo com o Projeto Pedagógico da Escola. Adaptações curriculares e ensino diferenciado. Projetos interdisciplinares e transversais. Gestão Escolar e Trabalho em Equipe: Organização e gestão do ambiente escolar. Colaboração com colegas e equipe pedagógica. Participação em conselhos, reuniões pedagógicas e atividades extraclasse. Comunicação com pais e responsáveis. Planejamento e Organização: Elaboração de planos de aula alinhados às diretrizes metodológicas e curriculares. Planejamento de atividades diversificadas para atender às diferenças individuais. Organização de materiais didáticos e recursos pedagógicos. Metodologias Ativas de Ensino: Aplicação de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem. Utilização de tecnologias educacionais e recursos digitais. Desenvolvimento de projetos pedagógicos interdisciplinares. Avaliação e Acompanhamento: Avaliação contínua e formativa dos alunos. Diagnóstico e intervenções pedagógicas. Promoção de recuperações preventivas e atividades de complementação. Registro e análise do desempenho e aproveitamento dos alunos. Educação Inclusiva: Princípios da educação inclusiva. Estratégias para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Adaptação de materiais e atividades para diferentes perfis de alunos. Saúde e Bem-estar dos Alunos: Noções de saúde física e mental. Promoção de um ambiente saudável e seguro. Identificação e encaminhamento de casos de indisciplina e dificuldades emocionais. Gestão da Sala de Aula: Técnicas de manejo de sala de aula.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Estabelecimento e manutenção da disciplina. Desenvolvimento de um clima de respeito e cooperação. Mediação de conflitos.

**PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Os fazeres na educação infantil. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização.

**PROFESSOR IV – MÚSICA**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsação e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacruse, quiáteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

**PROFESSOR IV – INFORMÁTICA**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**Legislação e Políticas Educacionais:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Informática Básica e Avançada: Sistema operacional Windows e Linux. Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Navegação na Internet e uso de e-mails. Segurança digital e boas práticas na Internet. Programação e Desenvolvimento de Software: Lógica de programação. Linguagens de programação (Python, Java, C++, etc.). Desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript). Bancos de dados e SQL. Redes de Computadores e Manutenção: Fundamentos de redes de computadores. Configuração e manutenção de redes locais (LAN). Diagnóstico e solução de problemas de rede. Manutenção e montagem de computadores. Educação a Distância (EAD): Conceitos e modalidades de EAD. Plataformas de ensino a distância (Moodle, Google Classroom, etc.). Planejamento e desenvolvimento de cursos online. Ferramentas de comunicação e interação em EAD. Administração de Laboratórios de Informática: Organização e gestão de laboratórios de informática. Instalação e atualização de softwares educacionais. Manutenção e conservação de equipamentos. Planejamento de uso dos laboratórios por turmas e professores.

**PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. **Legislação e Políticas Educacionais:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. **Tecnologias educacionais e inovação pedagógica:** Conceitos e fundamentos da Educação Ambiental: princípios, objetivos e dimensões; histórico e evolução da Educação Ambiental no Brasil e no mundo; políticas públicas e legislações ambientais vigentes; a Educação Ambiental como eixo transversal do currículo escolar. Relações entre sociedade, natureza e sustentabilidade: desenvolvimento sustentável, consumo consciente, responsabilidade socioambiental e cidadania ecológica; impactos ambientais e práticas de mitigação; preservação dos recursos naturais e biodiversidade. **Práticas pedagógicas em Educação Ambiental:** metodologias participativas, projetos interdisciplinares e ações comunitárias; integração da Educação Ambiental às áreas do conhecimento; uso de recursos didáticos e tecnológicos em atividades ambientais; elaboração e execução de projetos de intervenção ambiental na escola e na comunidade. **Temas e problemáticas ambientais contemporâneas:** mudanças climáticas, poluição, desmatamento, queimadas, escassez hídrica, resíduos sólidos e reciclagem; educação para o saneamento básico e a gestão de resíduos; energias renováveis e conservação do solo. **Planejamento e avaliação:** elaboração de planos e projetos educativos com enfoque ambiental; estratégias de ensino voltadas à sensibilização e à mudança de atitudes; instrumentos de avaliação de práticas sustentáveis no contexto escolar. **Ética e cidadania ambiental:** responsabilidade individual e coletiva; valores ecológicos e respeito à vida; educação para a convivência harmônica entre seres humanos e meio ambiente; formação de sujeitos críticos e comprometidos com o equilíbrio ecológico.

**PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS**

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. **Legislação e Políticas Educacionais:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. **Tecnologias educacionais e inovação pedagógica:** A Ludicidade no processo de ensino-aprendizagem: fundamentos teóricos, importância do brincar na infância e nas demais etapas escolares. **Jogos e brincadeiras na educação básica:** Classificação dos jogos (jogos simbólicos, de regras, cooperativos, motores, cognitivos, sensoriais etc.); Jogos para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais. **Concepções pedagógicas sobre o jogo e o brincar:** Vygotsky, Piaget, Wallon e outros autores; Jogo como instrumento de mediação e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



desenvolvimento na ZDP (Zona de Desenvolvimento Proximal). Didática dos Jogos Educativos: seleção, planejamento, adaptação e mediação pedagógica de jogos em sala de aula. Jogos e avaliação escolar: uso dos jogos como instrumentos diagnósticos e formativos. Jogos inclusivos e adaptados: estratégias e recursos para atender estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem. Jogos digitais e novas tecnologias na educação: recursos tecnológicos como ferramentas pedagógicas e lúdicas. Educação para a convivência, a cooperação e a resolução de conflitos por meio do jogo. Planejamento e execução de projetos pedagógicos com uso de jogos e atividades lúdicas. Higiene, alimentação e cuidado nas interações educativas: atuação docente nos momentos de recreio, refeição e cuidado com os alunos.

**PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Publicações do Ministério do Turismo: Manual de Planejamento e Gestão Socioambiental; Glossário do turismo: compilação de termos publicados por Ministério do Turismo e Embratur nos últimos 15 anos; Turismo e acessibilidade: manual de orientações; Código de Ética Mundial para o Turismo. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes> Conceito, terminologia, natureza e características da indústria do turismo; impactos do turismo e tipos de turismo. Oferta e demanda turísticas: conceito e fatores de influência. Marketing turístico. Profissionais do Turismo: conceitos e funções. A Estrutura Municipal de Turismo. Produto Turístico: conceito, componentes e particularidades do produto turístico. Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Ecoturismo: utilização sustentável do meio ambiente para práticas turísticas. Roteiros Turísticos: conceituação e classificação. City Tours: conceito e tipos; fatores a serem considerados na elaboração de city tours. Turismo, desenvolvimento e sustentabilidade. Logística no turismo: rotas de viagem, pontos turísticos, práticas culturais dos turistas, guia turístico. g. Legislação Turística: legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional, estadual e municipal. Conhecimentos sobre o município, com ênfase no disposto em <https://turismo.bomjardimdaserra.sc.gov.br/>.

**PROFESSOR II – ANOS INICIAIS (PARA ATUAR COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PCD) – 20 HORAS E 40 HORAS**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Fundamentos da Educação Inclusiva: princípios, políticas e diretrizes da educação especial na perspectiva da inclusão; legislações nacionais aplicáveis à pessoa com deficiência; direitos educacionais e normativas sobre acessibilidade. Desenvolvimento infantil e aprendizagem: características cognitivas, afetivas e sociais dos alunos dos anos iniciais; adaptações curriculares e estratégias de ensino individualizadas; mediação pedagógica e intervenção diferenciada no processo de ensino-aprendizagem. Transtornos e deficiências: noções sobre deficiência intelectual, física, auditiva, visual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA); identificação das necessidades específicas e elaboração de estratégias pedagógicas adequadas; uso de recursos de tecnologia assistiva e materiais adaptados. Avaliação e planejamento pedagógico inclusivo: elaboração de planos de aula adaptados; avaliação formativa e diagnóstica; acompanhamento do desenvolvimento global do aluno com deficiência; trabalho colaborativo entre professor regente, AEE e equipe multiprofissional. Comunicação e acessibilidade: Libras e comunicação alternativa e aumentativa; recursos de leitura tátil, Braille e pictogramas; ambientes acessíveis e seguros; práticas pedagógicas que favorecem a autonomia e a participação do aluno com deficiência. Ética, empatia e diversidade: valorização das diferenças; combate a estímulos e preconceitos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



promoção de atitudes de respeito, solidariedade e inclusão no ambiente escolar. Integração da BNCC à prática inclusiva: competências gerais, habilidades específicas e adaptação de objetos de aprendizagem; metodologias ativas e lúdicas aplicadas à inclusão escolar.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Fundamentos teóricos e práticos da Educação Física: conceitos, objetivos e importância da atividade física para o desenvolvimento humano; princípios científicos do treinamento físico e do movimento; bases fisiológicas, anatômicas e biomecânicas aplicadas ao exercício. Planejamento e metodologia do treinamento esportivo: elaboração de programas de treinamento conforme faixa etária, nível de aptidão e modalidade esportiva; periodização, carga, volume e intensidade; princípios do condicionamento físico e desenvolvimento das capacidades motoras (força, resistência, velocidade, flexibilidade e coordenação). Didática e pedagogia do esporte: métodos de ensino e aprendizagem das modalidades esportivas; etapas de iniciação, especialização e rendimento; estratégias para o ensino coletivo e individualizado; avaliação do desempenho motor e esportivo. Esporte educacional, de participação e de rendimento: diferenças conceituais e objetivos; políticas públicas e programas de incentivo ao esporte; o papel social e educativo das práticas esportivas. Atividade física, saúde e qualidade de vida: promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas; hábitos de vida saudáveis; exercício físico como fator de inclusão social e melhoria da autoestima. Ética e segurança na prática esportiva: responsabilidade profissional; prevenção de lesões e primeiros socorros; uso adequado de equipamentos e espaços esportivos; ética, disciplina e espírito esportivo nas competições. Gestão esportiva e eventos: planejamento, organização e execução de atividades, campeonatos e festivais; administração de materiais e espaços esportivos; integração entre escola, comunidade e projetos sociais de esporte e lazer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no PROCESSO SELETIVO nº \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**I – ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:**

Fonte \_\_\_\_\_ Nº da Fonte \_\_\_\_\_

**II – ( ) Sala de Amamentação:**

Nome do acompanhante: \_\_\_\_\_

**III – ( ) Intérprete de Libras.**

**IV – ( ) Outra necessidade:**

Especificar:

---

---

---

---

---

---

---

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

(assinatura do candidato)



**ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**MONITOR ESCOLAR**

Prestar auxílio pedagógico aos alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental; Integrar-se ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação de atividades planejadas pelos professores e/ou gestores em forma de oficinas, excursões, laboratórios ou outras atividades de enriquecimento curricular, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica; Auxiliar na Produção de materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; Promover cuidados necessários para o bem estar da criança tais como troca de fraldas, banho, alimentação e outros; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ainda acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar do ônibus ou do micro-ônibus até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos, exigindo-se do profissional como habilitação mínima o ensino médio completo.

**PSICOPEDAGOGO**

**PROFESSOR III – MATEMÁTICA**

**PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROFESSOR III – CIÊNCIAS**

**PROFESSOR III – ARTE**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR III – HISTÓRIA**

**PROFESSOR III – GEOGRAFIA**

**PROFESSOR III – INGLÊS**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo; - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR II – ANOS INICIAIS – 40 HORAS E 20 HORAS**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo; - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR IV – MÚSICA**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR IV – INFORMÁTICA**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo; - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR IV - NOÇÕES DE TURISMO**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entregá-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR II – ANOS INICIAIS (PARA ATUAR COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PCD)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA  
Processo Seletivo nº 01/2025**



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades das escolinhas do departamento de esporte. Orientar e promover a prática de esportes e exercícios físicos, tanto como recreação e estilo e participar dos jogos escolares e abertos, tanto em nível municipal, estadual e nacional.